

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

Belém-PA, 19 de junho de 2023

PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO EM BENEFICIAMENTO E USO DA CASTANHA-DO-PARÁ EM RECEITAS ALIMENTÍCIAS

Código de referência: ***Consultoria_receitas_alimenticias***

1. CONTEXTO

1.1. O Imazon é um instituto de pesquisa, sem fins lucrativos, sediado em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.891.085/0001-67, cuja missão é promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para esse fim, o Imazon gera informações sobre temas estratégicos e apoia o seu uso para solucionar problemas em larga escala na região. O Imazon é o proponente do projeto e responsável pela contratação desta consultoria.

1.2. Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará" que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção de uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

1.3. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

1.4. A Floresta Estadual (Flota) do Trombetas é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, criada em 2006 pelo Governo do Estado do Pará. Ela possui 3,2 milhões de hectares e 98,5% dessa área é coberta por florestas bem conservadas, com ocorrência de espécies endêmicas da fauna e flora. A principal atividade econômica praticada na Flota é a coleta da castanha-do-pará, com grande potencial de crescimento dessa cadeia. Embora os comunitários façam a coleta desse produto há décadas, as condições de trabalho ainda são realizadas sem manejo ou boas práticas, com comercialização desordenada e de baixo valor agregado. Na comunidade Jamaracaru, município de Óbidos/PA, existe uma iniciativa de um grupo de mulheres que produzem subprodutos da castanha-do-pará (beijus, bolos, bolachas,

etc) que necessitam de orientações quanto a manipulação com qualidade e a diversificação das receitas, principalmente, para a venda de alimentos na feira e para a merenda escolar. Há também a possibilidade para a preparação de alimentos para turistas que visitarão a Flota do Trombetas.

2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. Os serviços contratados serão:

a) Capacitação para 30 mulheres em boas práticas de manipulação e uso da castanha-do-pará em receitas alimentícias para a venda (beijus, bolachas, bombos, bolos, etc) e fornecimento à merenda escolar e restaurantes turísticos (entradas, almoço/jantar e sobremesas).

2.2. A contratação da presente consultoria é exclusiva para Pessoa Jurídica (PJ).

2.3. A contratada deve possuir CNAE compatível com objetivo deste termo de referência.

2.4. A capacitação deverá ser realizada na comunidade Jamaracaru, localizada no município de Óbidos/PA, Flota do Trombetas.

2.5. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte terrestre) da cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA até a comunidade Jamaracaru para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.6. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.7. O custo com materiais para a preparação das receitas é de responsabilidade da CONTRATADA, exceto a castanha-do-pará fornecida pelas mulheres de Jamaracaru.

2.8. Os equipamentos necessários para a realização da capacitação são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.9. A CONTRATANTE será o responsável pelas devidas autorizações para a realização da capacitação.

2.10. A capacitação deve ser realizada com carga horária de 16 horas (2 dias).

2.11. A comunidade Jamaracaru fica localizada no ramal dos Campos Gerais, à 70 quilômetros da sede municipal de Oriximiná/PA.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Realização de capacitação em boas práticas de manipulação e uso da castanha-do-pará em receitas alimentícias

3.1.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Realizar capacitação em boas práticas de manipulação e uso da castanha-do-pará em receitas alimentícias com carga horária de 16 horas (2 dias);
- b) O curso deverá ser ministrado com aulas práticas;
- c) O curso deverá fornecer as receitas impressas.

3.1.2. A formação deverá abordar temas como:

- a) Receitas alimentícias com o uso da castanha-do-pará destinado à venda (beijus, bolachas, bombos, bolos, etc) e fornecimento à merenda escolar e restaurantes turísticos (entradas, almoço/jantar e sobremesas);
- b) Boas práticas de manipulação de alimentos;
- c) Orientações básicas sobre os critérios de qualidade para a venda, incluindo o PNAE;

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 - Relatório técnico da capacitação

4.1.1. O relatório deve descrever as receitas ministradas, uma avaliação do instrutor sobre o aprendizado e aplicação do conteúdo no cotidiano da comunidade e, recomendações de outras capacitações.

4.2. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.2.1. O produto deve ser apresentado em português, em versão digital, nos formatos .docx do Word e PDF.

4.2.2. O produto deverá ser entregue até os 10 dias após a realização da capacitação, via e-mail: nortepara@imazon.org.br.

4.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.2.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no Plano de Trabalho.

4.2.5. O prazo para aprovação dos produtos pelo Comitê Técnico será de 5 dias úteis, após a entrega. A consultoria receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.2.6. Após a aprovação, a consultoria receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

4.2.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção. Dessa forma a CONTRATADA não enviará novo produto, enquanto as pendências técnicas do produto anterior não forem sanadas;

4.2.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.2.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência.

5.2. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial) da cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA até a comunidade Jamaracaru para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.3. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. A alimentação na comunidade é de responsabilidade da CONTRATANTE. A hospedagem será em residência de comunitário, com pernoite em rede. O CONTRATADO deverá levar sua rede, lençol, mosquitoireiro, toalhas e kit de higiene pessoal.

5.5. A CONTRATANTE se responsabilizará pelos equipamentos para as oficinas.

5.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelos materiais para a preparação das receitas.

5.7. A CONTRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. IMAZON

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Propiciar apoio logístico para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à contratada, se necessário;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e atestar a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação, pela correção ou pela reprovação do documento, por meio de parecer técnico enviado por e-mail;
- e) Encaminhar à contratada as solicitações de correção dos produtos;

- f) Notificar a contratada, quanto a irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para as comunidades;
- g) Autorizar e realizar o pagamento pelos produtos entregues pela contratada, após a aprovação destes nas condições pactuadas por meio dos Pareceres de aprovação;
- h) Realizar a supervisão geral da execução do contrato;
- i) Executar os pagamentos autorizados, em até 5 dias úteis após a entrega do parecer final de aprovação dos produtos;
- j) Contribuir para apreciação com análise técnica e aprovação dos produtos.

6.2. CONTRATADA

- a) Prestar os serviços contratados conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por eles;
- b) Comparecer às reuniões periódicas previstas e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- c) Dispor de pessoal qualificado, pertencente ao seu quadro ou contratado, ou pessoa física qualificada para executar o objeto contratado;
- d) Quando se tratar de pessoa jurídica, os profissionais serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, quando for o caso, sem qualquer responsabilidade por parte da Contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados/cooperados, quando em serviço ou em conexão com ele, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- h) Manter coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços e fiscalização do cumprimento do objeto do contrato, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do contrato;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- j) Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do contrato;
- k) Avocar os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados/prestador de serviço e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a mesma descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos, preservando-se, neste caso, o direito à ampla defesa;

- m) Apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes da contratação, quando solicitado;
- n) Pagar todos os impostos e taxas devidos sobre os serviços prestados à CONTRATANTE, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, sendo que a não comprovação do pagamento desobriga a contratante do pagamento do produto até a regularização;
- o) Encaminhar à CONTRATANTE para análise e aprovação todos os produtos solicitados neste Termo de Referência, conforme orientações do item 4.2.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato será de 30 dias, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

7.2. Findo o contrato, sua vigência poderá ser aditada mediante concordância de ambas as partes.

8. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
-	Assinatura do contrato	-	20%
Produto 1	Relatório técnico	Até 30 dias após assinatura do contrato	80%

9. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

9.1. As empresas proponentes deverão:

- a) Possuir CNAE compatível com este termo de referência;

9.2. Qualificação do profissional:

9.2.1. O profissional deve ter:

- a) Experiência com capacitação sobre preparação de receitas alimentícias com produtos regionais da Amazônia;
- b) Experiência com comunidades tradicionais, quilombolas e/ou povos indígenas;
- c) Experiência na Amazônia.

9.2.3. A experiência do profissional da CONTRATADA deverá ser comprovada por meio de currículo ou portfólio.

9.3. Plano de Aula:

9.3.1. O Plano de aula deverá apresentar o conteúdo a ser ministrado – lista de receitas e tópicos a serem abordados sobre as boas práticas de manipulação de alimentos.

9.3.2. A metodologia deve considerar o público-alvo, formado por extrativistas, mulheres e moradores de comunidade tradicional da Amazônia.

9.3.3. A metodologia deve considerar o uso a atividade prática.

10. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

10.1. Encaminhar **CARTÃO DO CNPJ DA EMPRESA, DECLARAÇÃO, CURRÍCULO DO PROFISSIONAL/PORTIFOLIO (com as comprovações), PLANO DE AULA E PROPOSTA COMERCIAL**, por e-mail: compras@imazon.org.br até as 23:59 horas do dia 25/06/2023 (quinta- feira). Assunto: **TDR_010_2023_Consultoria_receitas_alimentícias**.

10.2. O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até dia **27 de junho de 2023**.

11. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

11.1. A avaliação será baseada na análise da habilitação da empresa à atividade, currículo do profissional (com comprovações), plano de aula e proposta financeira (Quadro 1). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 1 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa	-
Currículo do profissional	40 pontos
Plano de aula	30 pontos
Proposta financeira	30 pontos

Quadro 2 - Critérios para análise da habilitação da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Possuir CNAE compatível com a atividade	Eliminatório
Total		-

Quadro 3 - Critérios para análise do currículo do profissional.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Experiência profissional com capacitações em preparação de receitas alimentícias: 5 pontos: entre 1 e 3 trabalhos 10 pontos: entre 4 e 6 trabalhos 20 pontos: acima de 7 trabalhos	20 pontos

B	Experiência profissional com comunidades tradicionais, quilombolas e/ou povos indígenas: 2 pontos: entre 1 e 3 trabalhos 5 pontos: entre 4 e 6 trabalhos 10 pontos: acima de 7 trabalhos	10 pontos
C	Experiência profissional na Amazônia: 2 pontos: entre 1 e 3 de trabalhos na Amazônia 5 pontos: entre 4 10 anos de trabalhos na Amazônia 10 pontos: natural do oeste do Pará	10 pontos
Total		40

Quadro 4 - Critérios para análise do plano de aula

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Eliminado = sem plano de aula; 10 = abaixo do esperado conforme item 9.3; 20 = dentro do esperado conforme item 9.3; 30 = acima do esperado conforme item 9.3;	30
Total		30

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. Eliminado = orçamento não apresentado; 10 = valor mais alto que a média; 20 = valor médio; 30 = valor mais baixo que a média;	30
Total		30

11.2. Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de habilitação da empresa, currículo do profissional, plano de aula e proposta financeira.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos relativos ao presente TDR e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e-mail compras@imazon.org.br.

13. ANEXOS DO TDR

13.1. Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

- a) Anexo 1 - Declaração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante:

Identidade nº

CPF nº